TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 515 DE 22 DE dezembro DE 1972

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 20, de 03 DE NOVEMBRO DE 1971, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 1972, - ART. 4º.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Serviço de Educação e Cultura, crédito adicional suplemantar na importância de ..... Cr$.56.500,00 (Cincoenta e seis mil e quinhentos cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente, como se especifica:

1.2.0.02 - DESPESA AUTORIZADA - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS.
02 - Créditos Orçamentários e Suplementares.
6 - Educação e Cultura.
6.1 - Ensino Primário.
6.1.0.1.07 - Equipamento das unidades escolares.
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - ..... Cr$.56.500,00.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária, do corrente exercício, na mesma importancia:

1.2.0.02 - Despesa Autorizada - Fundo de Participação dos Municipios.
02 - Créditos Orçamentários e Suplementares.
7 - SAÚDE.
7.1 - Assistência Médico-Hospitalar.
7.1.02.04 - Manutenção das Unidades Médico-Hospitalares.
3.1.2.0 - Material de Consumo: Cr$.56.500,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho,

Dr. Jacob Freitas Atallah
PREFEITO MUNICIPAL

José Maria Aguiar
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

WALTER PAULA DE SALES
Diretor do Departamento de Planejamento